



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 876, DE 05 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº 6.840
Livro nº 004 Folha 20
Data 01/03/2024
Encarregado

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A INSTITUIR O PISO SALARIAL
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instituição do piso salarial profissional de R\$ 4.582,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais aos profissionais do magistério no âmbito deste Município, no exercício de 2024, para a jornada de no máximo 40h (quarenta horas semanais), conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação, devendo ser aplicada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20h (vinte horas semanais)

Art. 2º - Altera a Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo I da Lei nº 812, de 20 de Abril de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Altera o Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 812, de 20 de Abril de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, tendo suas mencionadas despesas adimplidas pelo orçamento vigente na municipalidade, no exercício do referido ano corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 05
de março de 2024.



JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº
812, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

REFERÊNCIA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	R\$ 4.582,56	R\$ 5.040,82	R\$ 5.544,90	R\$ 6.099,39
2	R\$ 4.720,04	R\$ 5.192,04	R\$ 5.711,24	R\$ 6.282,37
3	R\$ 4.861,64	R\$ 5.347,80	R\$ 5.882,58	R\$ 6.470,84
4	R\$ 5.007,49	R\$ 5.508,24	R\$ 6.059,06	R\$ 6.664,97
5	R\$ 5.157,71	R\$ 5.673,48	R\$ 6.240,83	R\$ 6.864,91
6	R\$ 5.312,44	R\$ 5.843,69	R\$ 6.428,06	R\$ 7.070,86
7	R\$ 5.471,82	R\$ 6.019,00	R\$ 6.620,90	R\$ 7.282,99
8	R\$ 5.635,97	R\$ 6.199,57	R\$ 6.819,52	R\$ 7.501,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H SEMANAIS

CLASSE I – EDUCAÇÃO BÁSICA I (3º ou 4º Pedagógico e graduação específica)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 4.582,56
4-7	2	R\$ 4.720,04
8-11	3	R\$ 4.861,64
12-15	4	R\$ 5.007,49
16-19	5	R\$ 5.157,71
20-23	6	R\$ 5.312,44
24-27	7	R\$ 5.471,82
+28	8	R\$ 5.635,97

CLASSE II – EDUCAÇÃO BÁSICA II e III (Especialista)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 5.040,82
4-7	2	R\$ 5.192,04
8-11	3	R\$ 5.347,80
12-15	4	R\$ 5.508,24
16-19	5	R\$ 5.673,48
20-23	6	R\$ 5.843,69
24-27	7	R\$ 6.019,00
+28	8	R\$ 6.199,57

CLASSE III – EDUCAÇÃO BÁSICA III (Mestrado)
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 4 de 5


JOELCIO GOMES CUNHA
Procurador Adjunto do Município
de Alcântaras/CE
OAB/CE 41.904



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 5.544,90
4-7	2	R\$ 5.711,24
8-11	3	R\$ 5.882,58
12-15	4	R\$ 6.059,06
16-19	5	R\$ 6.240,83
20-23	6	R\$ 6.428,06
24-27	7	R\$ 6.620,90
+28	8	R\$ 6.819,52

**CLASSE IV – EDUCAÇÃO BÁSICA IV
(Doutorado)**

REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 6.099,39
4-7	2	R\$ 6.282,37
8-11	3	R\$ 6.470,84
12-15	4	R\$ 6.664,97
16-19	5	R\$ 6.864,91
20-23	6	R\$ 7.070,86
24-27	7	R\$ 7.282,99
+28	8	R\$ 7.501,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247-5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 5 de 5


JOELCIO GOMES CUNHA
Procurador Adjunto do Município
de Alcântaras/CE
OAB/CE 41.904